

PORTARIA GD/025-2022/FOB

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a presente Portaria:

Artigo 1º – A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) terá a seguinte composição:

Departamento de Ciências Biológicas

Titular: Prof. Dr. André Luís Shinohara
Suplente: Profa. Dra. Adriana Maria Calvo

Departamento de Cirurgia, Estomatologia, Patologia e Radiologia

Titular: Profa. Dra. Cássia Maria Fischer Rubira
Suplente: Prof. Dr. Eduardo Sant'Ana

Departamento de Dentística, Endodontia e Materiais Odontológicos

Titular: Profa. Dra. Diana Gabriela Soares dos Passos
Suplente: Prof. Dr. Rodrigo Ricci Vivan

Departamento de Fonoaudiologia

Titular: Profa. Dra. Andréa Cintra Lopes
Suplente: Profa. Dra. Kátia de Freitas Alvarenga

Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva

Titular: Prof. Dr. Natalino Lourenço Neto
Suplente: Profa. Dra. Bella Luna Colombini Ishikiriama

Departamento de Prótese e Periodontia

Titular: Profa. Dra. Mariana Schutzer Ragghianti Zangrando
Suplente: Profa. Dra. Karin Hermana Neppelenbroek



Universidade de São Paulo
Faculdade de Odontologia de Bauru
Diretoria



Médico Veterinário

Dra. Aurea Canavessi

Chefe da Seção de Biotério

Sr. Luiz Carlos da Silva

Bióloga

Dra. Elza Araújo Torres

Representante de Sociedade Protetora de Animais (atendendo o Art. 4º da Resolução Normativa nº 20 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA)

Sr. Luiz Antônio da Silva Pires

Representante Discente Graduação (mandato: 19/07/2021 a 18/07/2022)

Titular: Esther Belotti do Nascimento (Odontologia)

Representante Discente Pós-Graduação (mandato: 19/07/2021 a 18/07/2022)

Titular: Gabriela de Moraes Oliveira (Ciências Odontológicas Aplicadas)

Artigo 2º – Como **Presidente** e **Secretária** desta Comissão ficam designadas, respectivamente, a **Profa. Dra. ANA PAULA CAMPANELLI** e a **Sra. MARISTELA PETENUCI FERRARI**.

Artigo 3º – O mandato dos membros da CEUA, a exceção do Chefe do Biotério e do médico veterinário, será coincidente com o mandato da Diretoria da FOB, sendo permitidas reconduções (**Capítulo II – Artigo 3º do Regimento da CEUA**).

Artigo 4º – A indicação do **Vice-Presidente** será por votação simples dentre os componentes da CEUA (**Capítulo II – Artigo 7º do Regimento da CEUA**).

Artigo 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 30 de março de 2022.

Profa. Dra. Marília Afonso Rabelo Buzalaf
Diretora da FOB-USP